



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013/DEDEV-DIFIA/2017

**Assunto: Dispõe sobre procedimentos para do recadastramento de empresas comerciantes e armazenadoras de agrotóxicos e sementes e mudas junto ao sistema SIGEN+.**

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e nos termos das Leis 11069/98 e 14611/09 e dos Decretos 3657/05 e 3378/10 que dispõe sobre a fiscalização do comércio e armazenamento de Agrotóxicos e de Sementes e mudas assim CONSIDERANDO:

1. Que o Sistema Sigen + (Módulo - Registro de Empresa) está concluído e tem por premissa unificar os registros de empresas comerciantes de agrotóxicos e de sementes e mudas;
2. Que existe a necessidade de se possuir banco de dados único, sendo este confiável e acessível pela sociedade e com informações completas;
3. Que o sistema Esphera, em uso atualmente, recebe poucas melhorias e manutenção; e
4. Que os Decretos Estadual 3657/05 e 3378/10 definem que o registro de empresas deverá ser feito pela CIDASC, ficando a cargo desta definir a forma como deverá ser realizado o registro, e portanto, os registros de empresas comerciantes e armazenadoras podem ser realizados de maneira informatizada.

RESOLVE:

1. Estabelecer como prazo o dia 31 de Janeiro de 2018 para que todos os departamentos regionais efetuem o registro de empresas comerciantes de agrotóxicos no sistema SIGEN+.
2. Estabelecer como prazo o dia 15 de março de 2018 para que todos os departamentos regionais efetuem o registro de empresas comerciantes de sementes e mudas no sistema SIGEN+.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Miotto Ternus

Matheus Mazon Fraga

Gestor DEDEV

Gestor DIFIA